

## **LEI n° 398**

Autoriza aquisição de ferramentas para os Serviços Industriais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, ferramentas para os serviços industriais, podendo para esse fim, despende até a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2° - Para ocorrer às despesas autorizadas no Artigo anterior, será incluída dotação no Orçamento para o exercício financeiro de 1963.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Novembro de 1962.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal